

26.840.6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: PC PRESIDENTE MEDICI

CNPJ (MA) Nº 12.009.188/0001-18

Exercício: 2026

NOTA DE EMPENHO Nº 202063

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02		PODER EXECUTIVO		
17		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0091.2136.0000		EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE		
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte de Rec. Grupo:	00	Recursos Ordinarios		
Fonte de Rec. Ind:	1	Recursos do Exercício Corrente		
Fonte Stn	1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
542.181,25		57.818,75	114.728,72	427.452,53

FICHA.: 928 DATA.: 02/02/2026 LICITAÇÃO.: ELETRÔNICO 0022/25 CONTRATO.: 068/2025

CREDOR...: INSTITUTO VOAR

CNPJ/CPF: 51.311.699/0001-41

CÓDIGO: 782

U.F...: MA

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO LUIS

CIDADE...: COLINAS

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR REFERENTE SERVIÇOS MEDICOS E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA - MA CONFORME CONTRATO N:068/2025/PMPF PROC.ADM.N:027/2025 PREGÃO N:022/2025, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. (EMENDA PARLAMENTAR)

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 114.728,72

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



CHARLES DOUGLAS DE SOUSA SILVA
CONTADOR - CRC - 017398/MA

Geane Cardoso Menezes
Secretária Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PC PRESIDENTE MEDICI

CNPJ (MA) Nº 12.009.188/0001-18

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1

NOTA DE EMPENHO Nº 202063

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02		PODER EXECUTIVO		
17		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0091.2136.0000		EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE		
3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00	Recursos Ordinarios			
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv			
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
114.728,72		114.728,72	114.728,72	0,00

FICHA...: 928 DATA LIQ...: 06/03/2026 LICITAÇÃO...: 022/25 DOCUMENTO...: 20260000000001

DATA EMP...: 02/02/2026 PROC ADM...: 100049/25 CONTRATO...: 068/2025

CREDOR...: INSTITUTO VOAR

DATA EMISSÃO DOC...: 06/03/2026

CNPJ/CPF: 51.311.699/0001-41

CÓDIGO: 782

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR REFERENTE SERVIÇOS MEDICOS E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA - MA CONFORME CONTRATO N:068/2025/PMPF PROC.ADM.N:027/2025 PREGÃO N:022/2025,CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.(EMENDA PARLAMENTAR)

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 114.728,72

cento e quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos *

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDADAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

Geane Cardoso Menezes

Geane Cardoso Menezes
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

ITENS REFERENTE A ORDEM

Prefeitura Municipal de Passagem Franca
Praça Presidente Medice, s/n, Bairro: Centro, Passagem Franca/MA - CEP:
CNPJ: 10.438.570/0001-11

PROCESSO
100326037



Cadastrado em 10/03/2026

VALOR: 114.728,72

Nome(s) do Interessado

E-mail

INSTITUTO VOAR

adrielly@passagemfranca.ma.gov.br

Tipo do Processo

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Assunto do Processo

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Assunto Detalhado do Processo

Solicitação de pagamento da Nota Fiscal de nº 202600000000017, no valor de 114.728,72. Referente a prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados na área da saúde para a rede municipal de saúde. De acordo com o contrato nº 068/2025/PMPF. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Passagem Franca - MA.

Criado por

Unidade Origem

ADRIELLY MORAIS SOARES FERREIRA

SETOR DE PROTOCOLO

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Tipo Evento	Movimentação
10/03/2026	Tramitado	SETOR DE CONTABILIDADE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ:: 12.009.188.0001/18

Página 1

ORDEM DE SERVIÇOS

CNPJ PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL::

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PRACA PRESIDENTE MEDICI/ CENTRO

Processo Administrativo		Solicitação de Fornecimento		Referente ao Contrato nº	
062 / 2025		022 / 2025		068/2025	
Fornecedor INSTITUTO VOAR		Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO		CNPJ: 51.311.699/0001-41	
Endereço: TRAVESSA SÃO LUIS COLINAS				Nº: 247 CEP 65690-000	
ITEM	Discrição	Unid	Quant	\$ Unit	Valor Total
1	PROFISSIONAL MEDICO, TIPO CLINICO GERAL, HABILITADO E REGISTRADO NO	DIA	28	3.186,30	89.216,40
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM OBSTETRICIA, SEM REGIME DE	DIA	8	3.189,04	25.512,32
TOTAL PEDIDO					114.728,72

Cópia de Licitação: 100049/25 e pedido de compra: 00178/25.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 068/2025, PE-022/2025.

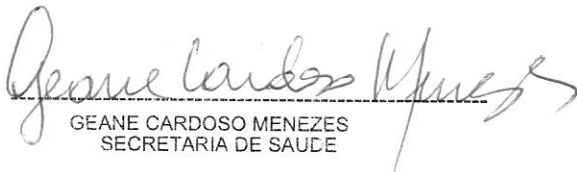
Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;

A empresa deve manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Todas as certidões juntamente com a solicitação de pagamento deverão ser enviadas para o email:

compras@passagemfranca.ma.gov.br

PASSAGEM FRANCA, MA 02/02/2026


GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETARIA DE SAÚDE

LEANDRO BARROSO
BARBOSA:96422858353
Assinado de forma digital por LEANDRO
BARROSO BARBOSA:96422858353
Dados: 2026.02.02 07:23:51 -03'00
INSTITUTO VOAR
CNPJ 51.311.699/0001-41



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

CONTRATO Nº 068/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 062/2025
PREGÃO Nº 022/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PMPF/MA E
A EMPRESA INSTITUTO VOAR, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA , através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Sra. **GEANE CARDOSO MENEZES**, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, , e do outro lado a empresa **INSTITUTO VOAR**, inscrito no CNPJ nº 51.311.699/0001-41, Insc. Munic.: 52095-0, estabelecido na sede na Travessa São Luís nº 247, Bairro Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, por intermédio de seu representante legal **Sr. Leandro Barroso Barbosa**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 000104425799-4 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 964.228.583-53, sócio administrador, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2. Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados nas áreas da saúde para a rede Municipal de Saúde de Passagem Franca - MA.

Discriminação Do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	PLANTÃO	QUANT.DE DIAS	MESES	V.UNIT	V. TOTAL
1	Profissional Médico, tipo Clínico Geral, habilitado e registrado no CRM, para prestação de serviços no Hospital Municipal da Cidade de Passagem Franca, em regime de 24 horas/plantão, sem limite de consultas devendo ser observada a escala determinada pela Secretaria Municipal de	24HRS	365	12	R\$ 96.916,66	R\$ 1.163.000,00



	Saúde.						
2	Prestação de serviços médicos em Obstetrícia, em regime de plantão de sobreaviso 24 horas, com atendimento presencial em urgências e emergências, conforme acionamento da unidade. A atuação será no Hospital Municipal de Passagem Franca, com cobertura diária, inclusive feriados. O profissional deve ter registro no CRM e residência ou especialização em Obstetrícia, ou, alternativamente, experiência mínima de 4 anos na área	24HRS	365	12	R\$ 97.000,00	R\$	1.164.000,00
VALOR TOTAL						R\$	2.327.000,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 2.327.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil reais)** no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00 001.001 Recursos Próprios do Município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 2077 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA

10 302 2077 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00 001.001 Recursos Próprios do Município

6. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

6.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



6.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

8.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;



- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
 - 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
 - 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**
 - 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
 - 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

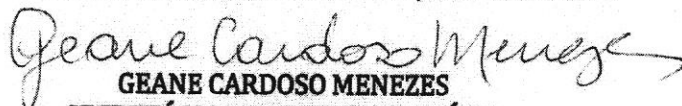
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PASSAGEM FRANCA - MA, 12 DE JUNHO DE 2025.


GEANE CARDOSO MENEZES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA

CNPJ Nº 12.009.188/0001-18

CONTRATANTE

LEANDRO BARROSO

BARBOSA:96422858353

Assinado de forma digital por

LEANDRO BARROSO

BARBOSA:96422858353

Dados: 2025.06.12 11:35:18 -03'00'

INSTITUTO VOAR

CNPJ nº 51.311.699/0001-41

Leandro Barroso Barbosa,

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025/PMPF

REF: PROCESSO N.º 068/2025 - PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA INSTITUTO VOAR, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA.– VALOR GLOBAL: R\$ 2.327.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE SETE MIL REAIS) – DOTAÇÃO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 2077 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA 10 302 2077 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .00 001.001 Recursos Próprios do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: com fundamento Lei nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. GEANE CARDOSO MENEZES, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA INSTITUTO VOAR NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LEANDRO BARROSO BARBOSA PELA CONTRATADA.

Passagem Franca – MA, 22 de julho de 2025.

TIAGO PONTES SALES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1689-82d172f7743a514ac07879ea0ccdae9cec4bfed2



CONTRATO 068/2025

Ente: Passagem Franca

Entidade Licitante: FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE (FMS) - 12.009.188/0001-18

ID Procedimento: PE0222025

ID Contrato: CT0682025

Número Contrato/Ano: 068/2025

Cpf Cnpj: 51.311.699/0001-41

Número Processo/Ano: 062/2025

Data Assinatura: 13/06/2025

Data Inicio: 13/06/2025

Data Fim: 13/06/2026

Valor: R\$ 2.327.000,00

Status: Em processamento

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados nas áreas da saúde para a rede Municipal de Saúde de Passagem Franca – MA.

Procedimento

Ente: Passagem Franca

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL -
10438570000111

Número Processo/Ano: 062/2025

Número Procedimento/Ano: 22/2025

Data Publicação: 17/04/2025

Número Lei/Ano:
\$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 4 - Aquisição de serviços

Sistema Pregão:
<https://www.licitapassagemfrancama.com.br/>

Data Adesão: -

Regime Execução: 1 - Empreitada por preço
global

Valor Estimado: R\$ 0,00

Data Sessão: 08/05/2025

CPF Autoridade: 282.912.983-00

Sanção Contratado

Entidade Contratante	Contratado	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Amplitude
Sem itens					

Total Sanções: 0

Alteração Contratual

Entidade Contratante	Cpf Autoridade	Tipo Termo	Data Inicio	Data Fim	Valor
Sem itens					

Total Alteração Contratual: 0

Substitutivo Contrato

Entidade Contratante	Contratado	Id Contrato Pncp	Valor
Sem itens			

Total Substitutivo Contrato: 0

ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0054 ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA 08 244 0054 2040 0000 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ASSINAM: Sra. Martha Porto Assunção Couto - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, pela CONTRATANTE e MARIA VILMA MENEZES SANTOS representante da MENEZES & SANTOS LTDA pela CONTRATADA.

Passagem Franca - MA, 10 de abril de 2025
TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 2312-962a41a6001a5db0533aa81d8d4f2d13b59c8143

PORTARIA Nº 378 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 378 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora pública municipal **RITA MARIA COIMBRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional nº 0004841, lotada junto ao Fórum Desembargador Carlos Cesar de Berredo Martins, a contar do dia 08/10/2025 à 08/01/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 2312-aca392adfaa2813727692b66b6616ad4b24cfc11

PORTARIA Nº 379 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 379 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **AFRANIO CARDOZO PORTO**, Agente De Endemias, portador(a) da

matrícula funcional nº 0007161, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 A 15/04/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 06/10/2025 a 05/11/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 2312-df9d71cb856806f1492ce4c46d30c049d7dc6e22

PORTARIA Nº 380 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 380 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de fiscal de Contratos

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR **LECIANNY CARNEIRO ARAÚJO**, portadora do Registro Geral - CPF nº ***.733.943-**, SSP/MA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Recepcionista, para atuar na função de FISCAL DE CONTRATOS DA SAÚDE, perante a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 319, de 27 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 2312-60e4ec6ccf8316148cac430bd3935e86b76fb4e5



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

CONTRATO Nº 068/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 062/2025
PREGÃO Nº 022/2025

**1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PASSAGEM FRANCA – MA E A EMPRESA
INSTITUTO VOAR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DE SAÚDE a Sra. GEANE CARDOSO MENEZES, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 068/2025, conforme Processo nº. 062/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o a inclusão das dotações orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.621.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR. Para o empenho das despesas relativas ao Contrato registrado e publicado, por parte da SAÚDE, tendo como objeto “2. Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados nas áreas da saúde para a rede Municipal de Saúde de Passagem Franca – MA” - Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2025, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao contrato nº. 068/2025, no exercício de 2025 e posteriores serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária: **4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE**



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 2077 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA 10 302 2077 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .00 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.621.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº068/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

📍 PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, conforme previsto em lei.

Passagem Franca-Ma, 30 de outubro de 2025.



GEANE CARDOSO MENEZES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A Sr^a

GEANE CARDOSO MENESES

Secretária Municipal de Saúde Passagem Franca/MA

Prezada,

Venho através deste, solicitar o pagamento referente à prestação de Serviços Médicos já realizados pelo **INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR**, CNPJ: 51,311,699/0001-41, sediada na Tv. São Luís, 247, Centro, Cep: 65,690-000, Colinas/MA, tendo como representante legal o Sr. Leandro Barroso Barbosa, CRM 7830-MA, para fins financeiros, para fins financeiros, referente ao **contrato N° 068/2025/PMPF**, prestação de **Serviços Médicos em Clínico Geral e Obstetrícia**.

Conforme a descrição dos serviços prestados abaixo referente a fevereiro/2026

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLÍNICO GERAL, PLANTÃO 24H HOSPITAL MUNICIPAL.	28	3.186,30	89.216,40
PLANTÃO 24 H, SERVIÇOS MÉDICOS, OBSTETRÍCIA	8	3.189,04	29.512,32
Total:			114.728,72

Banco do Brasil
Agência: 1312-9
Conta Corrente: 39.412-2
INSTITUTO VO ALZIRA- INSTITUTO VOAR
CNPJ: 51.311.699/0001-41

Colinas-MA, 06/03/2026

LEANDRO BARROSO
BARBOSA:96422858353

Assinado de forma digital por
LEANDRO BARROSO
BARBOSA:96422858353
Dados: 2026.03.06 15:26:23 -03'00'

LEANDRO BARROSO BARBOSA



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

202600000000017

Código de Verificação:

3QUL-CKFE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/03/2026 03:49:24

Período de Tributação: 03/2026

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: PASSAGEM FRANCA/MA

RPS:

Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE

Tributação: SOC. PROFISSIONAIS



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: INSTITUTO VO ALZIRA - INSTITUTO VOAR

Enquadramento: ISENTO

Endereço Completo: TV SÃO LUIS 247 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000

Cidade-UF: COLINAS-MA

Telefone: 99984314224

Email: INSTITUTOVOARVOALZIRA@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 51.311.699/0001-41

Insc. Municipal: 52095

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço Completo: RUA SIQUEIRA CAMPOS, N° SN - CENTRO

Cidade-UF: PASSAGEM FRANCA-MA

Email:

CPF/CNPJ: 12.009.188/0001-18

CEP: 65680000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0403-HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

Atividade: 8630501-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM CLINICA MÉDICA, PRONTO SOCORRO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICO GERAL, FLANTÃO 24H HOSPITAL MUNICIPAL, E SERVIÇOS MÉDICOS EM OBSTETRÍCIA, PLANTÃO 24 H, SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO CONTRATO DE N° 068/2025/PMPP, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$114.728,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$114.728,72	0.0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$114.728,72

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Banco do Brasil

Agência: 1312-9

Conta Corrente: 39.412-2

INSTITUTO VO ALZIRA- INSTITUTO VOAR

CNPJ: 51.311.699/0001-41

Valor aproximado dos tributos: R\$ 18379,54 (16,02%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 15431,01 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 2948,53 (2,57%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202600000000017 Código de Verificação: 3QUL-CKFE Emitida em: 06/03/2026 às 03:49:24

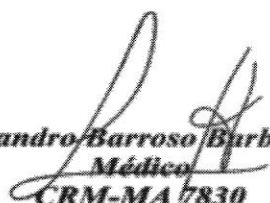
Recebi da empresa INSTITUTO VO ALZIRA - INSTITUTO VOARos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE DE
PASSAGEM FRANCA/MA
ATESTO, que os materiais/serviços
foram entregues/recebidos
Em 06/03/2026
Lecianny Carneiro Araújo
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 091/2025



RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

UNIDADE: Hospital Municipal Prefeito Afonso Costa	
CONTRATO Nº: 068/2025/PMPF	
PERÍODO: 01 à 28 de fevereiro de 2026	
ESPECIALIDADE- Obstetria: 15 procedimentos	
ESPECIALIDADE- Clínico Geral:	
SPA	AIH
2.114	137


Leandro Barroso Barbosa
Médico
CRM-MA 7830
LEANDRO BARROSO BARBOSA
INSTITUTO VOAR

METAS POR MÊS DAS AIH- FEVEREIRO 02/2026 APRE:02		
Dr. FLAVIO	00	
Dr. MISAEL	15	
Dr. CLAUDIO	10	
Drª. ANDRADE	12	
Dr. GUILHERME	15	
Drª. ISADORA	15	
Dr. THIAGO	12	
Dr. EVANGILSON	16	
Dr. MERELES	30	
Dr. WILLIAN	12	

TOTAL DE SPA: 2.114



INSTITUTO VOAR

INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AFONSO COSTA

ESPECIALIDADE: OBSTETRICIA

PERÍODO: FEVEREIRO/2026

DIA	MÉDICO	FREQÜÊNCIA		SAÍDA	ASSINATURA
		INÍCIO	ASSINATURA		
1 D					
2 S					
3 T	Francisco das Chagas de Farias Meireles	2060			
4 Q					
5 Q					
6 S	Francisco das Chagas de Farias Meireles	2060			
7 S					
8 D					
9 S					
10 T	Francisco das Chagas de Farias Meireles	2060			
11 Q					
12 Q					
13 S	Francisco das Chagas de Farias Meireles	2060			
14 S					
15 D					
16 S					
17 T	Francisco das Chagas de Farias Meireles	2060			
18 Q					
19 Q					
20 S	Francisco das Chagas de Farias Meireles	2060			
21 S					
22 D					
23 S					
24 T	Francisco das Chagas de Farias Meireles	2060			
25 Q					
26 Q					
27 S	Francisco das Chagas de Farias Meireles	2060			
28 S					

LEANDRO BARROSO
BARBOSA:96422858
353

Assinado de forma digital
por LEANDRO BARROSO
BARBOSA:96422858353
Dados: 2026.01.15 19:38:46
-03'00'

Representante do INSTITUTO VOAR

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSILTON PEREIRA BARRA

Data: 22/01/2026 11:35:05 -0300

Verifique em: <https://validar.ftl.gov.br>

Diretor(a) do Hospital



SECRETARIA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

INSTITUTO: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR /CNPJ: 51.311.699/0001-41

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

MÉDICO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS MEIRELES

DATA: 1 FEV 126

PACIENTE:	CARTÃO DO SUS:	ASSINATURA:
1 Mikaelly da Conceição	70800534424 0929	Jaira M. Nunes Junior
2 Paulo Francisco Lima Souza	7024060 4995 2121	Paulo Francisco Lima Souza
3 Manoel Marcelo Vios	70260 928108 9543	Manoel Marcelo Vios
4 Cruzilene Gomes de Souza	90336968191	Cruzilene Gomes de Souza
5 Graziela da Silva Almeida	70480 9549 228347	Graziela P. da Silva
6 Francisca Kalciana Pereira Carneiro	702 3033 7906 4031	Francisca K. Pereira Carneiro
7 Miguel Barbosa Vios	019 225 613 20	Miguel Barbosa de Vios
8 Yuri Bavi Frigo Sousa	848 0064 3304 8171	Yuri Bavi Frigo Sousa
9 Mariada Luz Rodrigues	703 0015 0732 478	Mariada Luz Rodrigues
10 Jaira Fumaria Silva	898 0030 1372 9858	Jaira Fumaria Silva
11 Constância Dias Carneiro	703 0081 8570 73	Constância Dias Carneiro
12 João Luis Gueiros Veiros	785 680 993 00	João Luis G. Veiros
13 Mauricio Rodrigues Silva	834 975 2820 80	Mauricio Rodrigues Silva
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
22		
23		
24		
25		

Leandro Barroso Barbosa

Médico

CRM-MA 7830

Ass. Representante do INSTITUTO

Assinatura do Médico(a):

INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR, CNPJ 51.311.699/0001-41

(99)984546113 institutovoarvoalzira@gmail.com/ Rua Travessa São Luis, Colinas-MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

INSTITUTO: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR /CNPJ: 51.311.699/0001-41

PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS

OBSTETRA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS MEIRELES

DATA: / /

	PACIENTE:	CARTÃO DO SUS:	ASSINATURA:
1	Elaine Rodrigues de Deus	70060644899960	Evá de Silvio Rodrigues
2	Mirella Viana Pereira	70180924700014	Sebastiana Luana Gomes
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
22			
23			
24			
25			

Leandro Barroso Barbosa
Médico
CRM-MA 7830
Ass. Representante do INSTITUTO

Francisco das Chagas de Farias
Clínico Geral - CRM 2060-MA
Rua do Sardinho 144
Passagem - Franca - MA
Assinatura do Médico(a):

INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR, CNPJ 51.311.699/0001-41
(99)984546113 institutovoarvoalzira@gmail.com/ Rua Travessa São Luis, Colinas-MA



INSTITUTO VOAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA

INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AFONSO COSTA

ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL

PERÍODO: FEVEREIRO/2026

		FREQÜÊNCIA			
DATA	MÉDICO	CRM INÍCIO	ASSINATURA	SAÍDA	ASSINATURA
1	D. Misael Justino dos Santos	12345			
2	S. Kelita Vitória Freitas de Sousa	11952	Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida		Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida
3	T. Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida	11677	Dra. Isadora Aroso Ribas		Dra. Isadora Aroso Ribas
4	Q. Isadora Vieira da Silva Aroso Ribas	14628	Dr. Cláudio Bastos L. Filho		Dr. Cláudio Bastos L. Filho
5	Q. Flavio Antonio Costa Moreira	9717	MÉDICO		MÉDICO
6	S. Claudio Bastos Lopes Filho	11140	CRM-MA 140		CRM-MA 11.140
7	S. Willian Bruno galdino de Lima	14961			
8	D. Willian Bruno galdino de Lima	14961			
9	S. Thiago Roberto Alves da Silva	23953	Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida		Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida
10	T. Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida	11677	Dra. Isadora Aroso Ribas		Dra. Isadora Aroso Ribas
11	Q. Isadora Vieira da Silva Aroso Ribas	14628	Dr. Cláudio Bastos L. Filho		Dr. Cláudio Bastos L. Filho
12	Q. Flavio Antonio Costa Moreira	9717	MÉDICO		MÉDICO
13	S. Claudio Bastos Lopes Filho	11140	CRM-MA 140		CRM-MA 11.140
14	S. Evangelison Alves do Nascimento	9737			
15	D. Evangelison Alves do Nascimento	9737			
16	S. Kelita Vitória Freitas de Sousa	11952			
17	T. Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida	11677	Dra. Isadora Aroso Ribas		Dra. Isadora Aroso Ribas
18	Q. Isadora Vieira da Silva Aroso Ribas	14628	Dr. Cláudio Bastos L. Filho		Dr. Cláudio Bastos L. Filho
19	Q. Flavio Antonio Costa Moreira	9717	MÉDICO		MÉDICO
20	S. Claudio Bastos Lopes Filho	11140	CRM-MA 140		CRM-MA 11.140
21	S. Misael Justino dos Santos	12345			
22	D. Misael Justino dos Santos	12345			
23	S. Thiago Roberto Alves da Silva	23953	Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida		Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida
24	T. Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida	11677	Dra. Isadora Aroso Ribas		Dra. Isadora Aroso Ribas
25	Q. Isadora Vieira da Silva Aroso Ribas	14628	Dr. Cláudio Bastos L. Filho		Dr. Cláudio Bastos L. Filho
26	Q. Flavio Antonio Costa Moreira	9717	MÉDICO		MÉDICO
27	S. Claudio Bastos Lopes Filho	11140	CRM-MA 140		CRM-MA 11.140
28	S. Misael Justino dos Santos	12345			

LEANDRO BARROSO
BARROSO:56422858353

Assinatura de quem recebeu o documento
Assinatura de quem recebeu o documento

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOILTON PEREIRA BARROSO
Data: 2026.02.11 14:26:11-45:26:0300
Validar em: <https://validar.id.gov.br>

Representante do Instituto

SECRETARIA CLÍNICA

																																
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA																																
INSTITUTO VOALZIRA-INSTITUTO VOAR																																
UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AFONSO COSTA																																
ESPECIALIDADE : CLINICO GERAL																																
PERÍODO: FEVEREIRO/2026																																
INSTITUIÇÃO	CNPJ	MEDICO	CRM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
INSTITUTO VOAR51.311.699/0001-41	Thiago Roberto Alves da Silva	23953																														
INSTITUTO VOAR51.311.699/0001-41	Kelita Vitória Freitas de Sousa	11952																														
INSTITUTO VOAR51.311.699/0001-41	Guilherme Dantas C. B. Almeida	11677																														
INSTITUTO VOAR51.311.699/0001-41	Isadora Vieira da S. A. Ribas	14628																														
INSTITUTO VOAR51.311.699/0001-41	Flavio Antonio Costa Moreira	9717																														
INSTITUTO VOAR51.311.699/0001-41	Claudio Bastos Lopes Filho	11140																														
INSTITUTO VOAR51.311.699/0001-41	Willian Bruno galdino de Lima	14961																														
INSTITUTO VOAR51.311.699/0001-41	Evangelison A. do Nascimento	9737																														
INSTITUTO VOAR51.311.699/0001-41	Misael Justino dos Santos	12345																														

Documento assinado digitalmente
 JOLTON PEREIRA BARBA
 Data: 21/01/2026 11:53:00
 Verifique em https://valida.br.gov.br



Assinado de forma digital por
 LEANDRO BARROSO
 BARBOSA-96422858353
 Dados: 2026.01.23 09:01:36 -03'00'

ASS. Representante do INSTITUTO VOAR
 DIRETOR DO HOSPITAL
 DIRETOR CLINICO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.311.699/0001-41

Razão

INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR

Social:

Endereço:

TRA SAO LUIS 247 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022322486094074729

Informação obtida em 24/02/2026 10:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 51.311.699/0001-41

Razão social: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR

Resultado da consulta em 10/03/2026 15:13:31

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014057/26

Data da Certidão: 14/01/2026 14:36:17

**CPF/CNPJ 51311699000141 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2026 15:21:23

Estado do
Maranhão**Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**Nº da Certidão:** 014057/26**Data de Validade:** 14/04/2026 14:36:17**Data de Emissão:** 14/01/2026 14:36:17**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 51311699000141**Razão Social:**[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002007/26

Data da Certidão: 08/01/2026 10:47:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 51311699000141

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2026 15:09:58



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 002007/26

Data de Validade: 08/04/2026

Data de Emissão: 08/01/2026 10:47:17

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 51311699000141

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR
CNPJ: 51.311.699/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:19 do dia 24/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2026.

Código de controle da certidão: **CFD9.2F95.BC43.4046**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 51.311.699/0001-41 Período 10/03/2026 a 10/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
7138.DF7A.C022.BD4D	Negativa	01/03/2026 - 10:19:21	28/08/2026	Válida
0F30.B25E.047D.E97C	Negativa	27/02/2026 - 11:55:57	26/08/2026	Válida
CFD9.2F95.BC43.4046	Negativa	24/12/2025 - 14:25:19	22/06/2026	Válida
F57C.9665.3D14.F4C2	Negativa	16/12/2025 - 11:08:46	14/06/2026	Válida

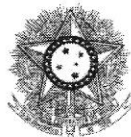
Exibir: 5 1-4 de 4 itens Página: 1

Valida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.311.699/0001-41

Certidão n°: 59779824/2025

Expedição: 06/10/2025, às 14:54:15

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.311.699/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

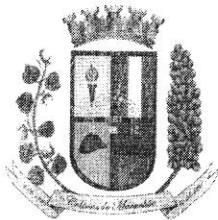
Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



03/05/2026 14:28:55
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 389/2026

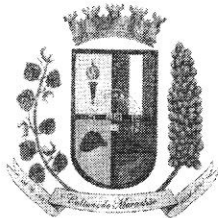
AUTENTICAÇÃO:WFFT-C8SF

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **INSTITUTO VO ALZIRA - INSTITUTO VOAR**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **51.311.699/0001-41**, situada à **TV SÃO LUIS, 247 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 05/03/2026.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



03/05/2026 14:28:15
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 389/2026

AUTENTICAÇÃO:WFFT-C8SF

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **INSTITUTO VO ALZIRA - INSTITUTO VOAR**, inscrita sob o CNPJ: **51.311.699/0001-41**, situada à **TV SÃO LUIS, 247 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 05/03/2026.



PARECER TÉCNICO

Processo administrativo: 100326037

Unidade Emitente: Controladoria Geral do Município de Passagem Franca/MA

Interessado: Instituto VOAR – Vó Alzira

CNPJ: 51.311.699/0001-41

Assunto: Análise de legalidade quanto à impossibilidade de retenção de impostos

Base Legal: Constituição Federal, Código Civil, legislação tributária aplicável e normas de controle interno

I – CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETO DA ANÁLISE

A Controladoria Geral do Município de Passagem Franca, no exercício das atribuições de **controle interno preventivo**, nos termos do **art. 74 da Constituição Federal**, procede à análise da **legalidade e regularidade da retenção de impostos** incidentes sobre pagamentos efetuados ao **Instituto VOAR – Vó Alzira**, diante da documentação apresentada que comprova sua natureza jurídica.

O presente parecer tem por finalidade **orientar o gestor público**, mitigar riscos de responsabilização e assegurar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente e com as diretrizes do **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA**.

II – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Foram analisados os seguintes documentos:

1. Lei Estadual nº 12.054/2023 – reconhecimento de utilidade pública;
2. Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
3. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil.
- 4.

III – ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

Constata-se que o Instituto VOAR – Vó Alzira é formalmente reconhecido como **entidade de utilidade pública**, conforme **Lei Estadual nº 12.054/2023**, o que evidencia sua atuação voltada ao interesse coletivo e reforça sua condição de entidade sem finalidade econômica.

Esse reconhecimento, embora não gere automaticamente imunidade tributária ampla, é **elemento relevante para a análise do enquadramento jurídico da entidade**, devendo ser considerado pelo controle interno na avaliação de retenções tributárias.

O Estatuto Social apresentado dispõe expressamente que o Instituto é uma **associação sem fins lucrativos**, vedada a distribuição de resultados, superávits ou vantagens a dirigentes, associados ou terceiros, em consonância com o **art. 53 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**.

Tal característica afasta a natureza empresarial da entidade, sendo ponto essencial para o controle interno, pois a **retenção de tributos pela Administração Pública deve observar a natureza jurídica do contratado ou conveniente**.

De acordo com o cadastro da Receita Federal do Brasil, a entidade possui **natureza jurídica 399-9 – Associação Privada**, classificação atribuída a pessoas jurídicas não empresárias e sem finalidade lucrativa.



Do ponto de vista do controle interno, esse enquadramento **afasta a presunção de incidência automática de retenções tributárias**, especialmente aquelas aplicáveis a pessoas jurídicas com fins lucrativos ou caráter empresarial.

IV – DA LEGALIDADE E DOS RISCOS DE RETENÇÃO INDEVIDA

A retenção de impostos pela Administração Pública configura **ato administrativo vinculado**, devendo estar **expressamente prevista em lei** e condicionada à ocorrência do fato gerador.

A **retenção indevida de tributos**, sem amparo legal ou em desacordo com a natureza jurídica da entidade, pode caracterizar:

- Afronta ao **princípio da legalidade**;
- Risco de **glosa de despesa** pelo TCE-MA;
- Responsabilização do gestor por retenção irregular;
- Necessidade de restituição dos valores indevidamente retidos.

No caso concreto, à luz da documentação analisada, **não se verifica fundamento legal que autorize a retenção de impostos** sobre os pagamentos ao Instituto VOAR – Vó Alzira, nas condições apresentadas.

V – CONCLUSÃO E ORIENTAÇÃO AO GESTOR

Diante da análise realizada, esta Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno preventivo, **OPINA**:

1. **Pela impossibilidade de retenção de impostos** sobre os pagamentos realizados ao Instituto VOAR – Vó Alzira, CNPJ nº 51.311.699/0001-41, considerando:
 - Sua natureza jurídica de associação sem fins lucrativos;
 - O reconhecimento como entidade de utilidade pública;
 - O enquadramento cadastral como associação privada não empresária;
 - E a ausência de previsão legal específica que autorize a retenção.
2. **Pela regularidade dos pagamentos**, desde que mantidas as condições jurídicas ora analisadas.
3. **Pela necessidade de reavaliação** do entendimento caso:
 - Haja alteração na natureza jurídica da entidade;
 - Modificação do objeto da relação com o Município;
 - Ou surgimento de nova norma legal ou orientação do TCE-MA em sentido diverso.

Este parecer possui natureza **orientativa e preventiva**, visando resguardar o gestor e assegurar a conformidade dos atos administrativos com as normas de controle externo.

Passagem Franca/MA, 11 de março de 2026.



Controladoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		100326037
OBJETO	Solicitação de pagamento da Nota Fiscal de nº 202500000000017, contrato nº 68/2025 PFMP. PE 22/2025. No valor de R\$ 114.728,72 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados nas áreas da saúde. (Plantão 24h e serviços obstétrico). Atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Passagem Franca – MA, através do Fundo Municipal de Saúde.	
CREDOR	INSTITUTO VOAR	

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de análise de Solicitação de pagamento referente ao processo administrativo acima identificado

O exame tem a finalidade de apresentar o parecer opinativo do presente processo de pagamento, para isto utilizando-se das peças documentais da composição processual e da análise dos atos administrativos de acordo com as normas e legislação vigentes sobre a matéria.

O presente parecer limita-se aos elementos trazidos aos autos do processo em referência, levando-se em conta a sequência dos atos administrativos praticados, ou seja, análise estritamente formal do presente processo, não podendo esta CGM se responsabilizar pela materialidade da execução do contrato, cabendo esta responsabilidade a cada signatário, em especial aqueles que assinaram: termos de recebimento, pareceres técnicos, declarações de execução, ateste, e qualquer outro documento oficial que durante a instrução processual indique a execução e/ou determine o pagamento da presente despesa.

Aos autos foram juntados os seguintes documentos:

1	Comprovante de Protocolo administrativo	6	Portaria do Fiscal de Contrato
2	Ordem de Serviço	7	Solicitação de Pagamento e Relatório de Frequência e Produção .
3	Nota de Empenho	8	Nota Fiscal Atestada
4	Contrato e Extrato de Publicação do Contrato – DOM. Termo de Apostilamento	9	Certidões Válidas
5	Extrato SINC-Contrata	10	Nota de liquidação

Os trabalhos foram desenvolvidos e fundamentados na Constituição Federal, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.

Deve-se ainda destacar, que o município deve realizar as retenções dos impostos no momento do pagamento da despesa, ou exigir que se junte o comprovante do recolhimento do mesmo, quando necessário.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a instrução do Processo estritamente à análise documental contida nos autos, declaramos a **CONFORMIDADE** do processo.
Passagem Franca – MA, 11 de março de 2026.

GIZELLE MENEZES SANTOS VIEIRA
Controlador a Geral

ROSÂNIA BRANDÃO DA COSTA
Agente de Controle Interno





Emissão de comprovantes

G3381212020002401
12/03/2026 12:10:22

12/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 11:26:29
241202412 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MA 210790 FMS EMENDA

AGENCIA: 2412-0 CONTA: 26.740-6

DATA DA TRANSFERENCIA 12/03/2026

NR. DOCUMENTO 551.312.000.039.412

VALOR TOTAL 114.728,72

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO V A VOAR

AGENCIA: 1312-9 CONTA: 39.412-2

NR. DOCUMENTO 552.412.000.026.740

NR.AUTENTICACAO 9.F50.DE9.F60.1E5.7AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R SIQUEIRA CAMPOS

12.009.188/0001-18

Exercício: 2026

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 312002

DATA: 12/03/2026

VENCTO:11/03/2026

PAGTO: 12/03/2026

Credor...: INSTITUTO VOAR

CNPJ: 51.311.699/0001-41 Cod: 782

Endereço: TRAVESSA SÃO LUIS

Cidade...: COLINAS

CEP: 65690-000

Discriminação...:

VALOR REFERENTE SERVIÇOS MEDICOS E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA - MA CONFORME CON TRATO N:068/2025/PMPF PROC.ADM.N:027/2025 PREGÃO N:022/2025,CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS (EMPENHO PARCELA MENSAL)

Valor **114.728,72**

(cento e quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

Despesa Bruta: **R\$ 114.728,72**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20206	/ 1	OR 021700	10.302.0091.2136.0000	3.3.90.39.00	R\$ 114.728,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.728,72
TOTAL					R\$ 114.728,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.728,72

Despesa Líquida: **R\$ 114.728,72**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____/____/____

Geane Cardoso Menezes
Geane Cardoso Menezes
Secretária Municipal de Saúde

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	26.740		114.728,72
TOTAL. . .			R\$ 114.728,72

Despesa paga em 12/03/2026 Com os recursos acima discriminados

Joaquim Francisco de Souza Junior
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____